



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.239/2017, 4 de dezembro de 2017.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 102 - 190.....	R\$	4.100,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 103 - 206.....	R\$	13.800,00
12.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
12.20 - Departamento de Cultura		
1339200162.041000 - Manutenção do Departamento de Cultura		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - P. Civil - 000 - 263.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços - Pessoa. Jurídica - 000 - 269.....	R\$	5.100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 102 - 192.....	R\$	4.100,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.		
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 103 - 209.....	R\$	13.800,00
12.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
12.20 - Departamento de Cultura		
1339200162.041000 - Manutenção do Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 266.....	R\$	5.100,00
3.3.90.31.00.00.00 - Prem.Cult.Art.Cient. Desportivas e Outras - 000 - 267.....	R\$	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 4 de dezembro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 4 / 12 / 2017  
Página: 3 e 4 edição 1752

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal